



DECRETO Nº 2933

de 21 de dezembro de 2017

Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

Art. 1º.

*De conformidade com a Resolução nº 658, de 23 de dezembro de 2017,
expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento
Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei
nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa ROMALDINO
RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.393.668/0001-89, o
incentivo abaixo relacionado:*

a).

*Doação de terrenos, denominados lotes 09, 26 e 27 de Quadra 20, do
Loteamento Pólo Empresarial, perfazendo a área de 2.047.89m² (dois mil
e quarenta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados), de
conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul- MS, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 2933/2017 - 21 de dezembro de 2017